

PARECER Nº , DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 698, de 2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitados, ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, todos os estudos, análises, avaliações, textos e outros documentos e publicações relativos às políticas de incentivo à inovação tecnológica, notadamente aqueles relacionados aos fundos de incentivo: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e fundos setoriais vinculados e Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL).

Relator: Senador **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 698, de 2016, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer sejam solicitados ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

[...] todos os estudos, análises, avaliações, textos e outros documentos e publicações relativos às políticas de incentivo à inovação tecnológica, notadamente aqueles relacionados aos fundos de incentivo: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e fundos setoriais vinculados e Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL).

O requerimento tem por objetivo instruir a análise da política pública selecionada pela CCT para o ano de 2016, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão.



SF/16339.18004-85

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à obtenção das informações necessárias para avaliação da política pública selecionada pela CCT para o ano de 2016, conforme competências definidas nos arts. 90, inciso IX, e 96-B, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do RISF e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 698, de 2016.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator